



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 377/67 =

O cidadão SR. VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das suas atribuições, - etc.-

R E S O L V E, declarar facultativo o ponto dos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, nos dias 6, 7 e 8 até às 13 horas, sendo que não será facultativo no dia 6 no horário das 20 às 24 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 3 de fevereiro de 1967

-Veríssimo Fernandes Barbeiro-
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Sebastião Guanaes Simões -
DIRETOR